



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
- <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 129/2024/COAUD/CA-EBSERH**

Brasília, 25 de outubro de 2024.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43  
**ATA DA 129ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA**  
(Ata lavrada na forma de sumário)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 25 de outubro de 2024, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior.

**III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO:** Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Heli Santos Vieira da Costa, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto; Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria Interna; Cássio Maurílio Batista Souza, Chefe do Serviço de Auditoria Interna; Iara Freitas dos Santos, Analista Administrativa, da Auditoria Interna. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 128ª reunião;
- 2) Processo 23477.003544/2024-16: Programa de Remuneração Variável (RVA) 2024;
- 3) Processo 23477.012897/2024-07: Autorização de quadro de pessoal para a Rede Ebserh;
- 4) Pautas da Diretoria de Orçamento e Finanças:
  - a) cronograma das Demonstrações Contábeis do período findo em 30/09/2024;
  - b) cronograma de contratação de auditoria independente 2025;
- 5) Processo 23477.026510/2024-91: Relatório trimestral da Auditoria Interna referente ao 3º trimestre de 2024; e

6) Processos 23477.022532/2024-82; 23477.023379/2024-19; 23477.023879/2024-42; 23477.023882/2024-66: Tomada de conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva 623ª; 624ª; 625ª e 626ª extraordinária.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 128ª reunião do Coaud**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23477.003544/2024-16**. A Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP), apresentou informações sobre o **Programa de Remuneração Variável (RVA) 2024**, para conhecimento do Coaud, em atenção à competência do colegiado disposta no art. 80, incisos III e V, alínea a), a seguir transcritos: *“III – supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Ebserh”*; *“V – avaliar e monitorar exposições de risco da Ebserh, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: a) remuneração da administração”*. Em atenção ao fluxo de tramitação da matéria, posteriormente, a Auditoria Interna e o Coaud irão se manifestar em relação ao cumprimento das metas e regras do Programa RVA 2024, conforme regulamento estabelecido. Lembrou-se que o referido Programa destaca os objetivos de imprimir a cultura de negócios e reforçar as prioridades estratégicas da empresa, com estímulo à busca de resultados direcionados aos objetivos estratégicos; instituir visão e comportamento empreendedores, com iniciativa e criatividade; reconhecer e recompensar, progressivamente, pelos resultados alcançados ou sua superação; e contribuir para o aumento da eficiência organizacional. Lembrou-se também das **etapas** a serem realizadas para a elaboração e aprovação do Programa, com destaque para os seus requisitos, na elaboração de **indicadores** e **metas**, a saber: não são aceitos indicadores que demonstrem o atendimento de algum requisito legal; as metas devem ser mais desafiadoras que a situação alcançada e devem demonstrar evolução do estado do indicador ao final do exercício, em relação ao valor realizado e também ao valor da média dos 5 (cinco) últimos exercícios; e o acionamento do Programa RVA 2024 está condicionado ao atingimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da meta de um dos indicadores da dimensão de Políticas Públicas. Em seguida, informou-se sobre as **condições de pagamento**, quais sejam: não é permitido pagamento, mesmo que parcial, quando o desempenho atingido em cada indicador for inferior a 80% (oitenta por cento) da meta; os valores, se devidos, devem ser pagos em 6 (seis) parcelas mensais iguais até o final do exercício de 2025; o RVA pode alcançar um limite de 1,5 (um e meio) honorário fixo mensal (valor de referência e bônus), caso haja cumprimento máximo de todas as metas propostas, considerando o teto constitucional de remuneração no serviço público. Com relação ao pagamento de **bônus**, o valor máximo, se houver, deve corresponder ao desempenho que alcance, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) da meta para cada indicador. No **Programa RVA 2024**, constam os seguintes **indicadores** e **metas**: na **dimensão Econômico-financeira**, foi estabelecido o indicador ‘Índice de Eficiência em Gestão de Compras e Contratos’ (IEGCC) e o indicador ‘Taxa de Variação de Receitas nas Contratualizações com o SUS’ (TAO); na **dimensão Políticas Públicas**, foi definido o indicador ‘número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare’, que é o **indicador-gatilho**, e o indicador ‘número de bolsas de iniciação científica (PIC) e de iniciação tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh (PICPIT); e na **dimensão Governança Corporativa**, consta o indicador ‘Índice de Satisfação dos Usuários dos hospitais da Rede Ebserh’ (ISU) e o indicador IC-SEST, que é o Indicador de Conformidade avaliado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). Sobre este último indicador, mostrou-se o seu detalhamento, que dispõe sobre o envio de documentos pertinentes a processos de governança nos prazos estabelecidos, com a qualidade esperada. Diante da proposta apresentada pela Ebserh para o Programa RVA 2024, a Sest-MGI fez apontamentos referentes à previsão de que o Coaud também seja responsável por validar o cumprimento das metas e regras do programa, além de ajustes no texto descritivo do indicador relativo às vagas do Exame Nacional de Residência (Enare). Por fim, foram apresentados os resultados parciais do RVA 2024, conforme avaliação preliminar da Sest-MGI, e informou-se sobre contestação de algumas notas atribuídas a indicadores da Ebserh, considerando evidências coletadas.

- Registrou-se que a matéria foi aprovada no âmbito da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, sendo posteriormente enviada à Sest-MGI.

**3) Processo 23477.012897/2024-07.** Em atenção ao disposto na Resolução nº 52, de 17 de abril de 2024, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), que estabelece, em seu art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I, que o Comitê de Auditoria deve se manifestar sobre “a exposição de riscos da empresa estatal decorrentes do acordo coletivo ou política de gestão de pessoas”, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou informações sobre a proposta de **solicitação de 1.134 (um mil, cento e trinta e quatro) vagas para compor o quadro de pessoal da Rede Ebserh, para o quadro do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)**. Informou-se que esse quantitativo de vagas foi estabelecido com base no dimensionamento de serviços assistenciais elaborado pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), em que constam informações sobre a produção assistencial, projeções de ampliação, capacidade de infraestrutura instalada, grau de complexidade dos serviços existentes e demais informações pertinentes. No Voto-SEI nº 1/2024/SEDIMP/PPP/DGP, que consta nos autos do Processo 23477.012897/2024-07, foram registradas informações sobre o contexto em que o HU-UFRR se insere, o seu perfil assistencial e a metodologia de dimensionamento de pessoal adotada para a fundamentação da proposta a ser encaminhada para a Sest-MGI) para análise e manifestação. No trabalho de dimensionamento de pessoal realizado pela DGP em que se verificou a necessidade das vagas em tela, os novos profissionais estão distribuídos da seguinte forma: 1.031 (um mil e trinta e um) para a área assistencial e 103 (cento e três) para a área administrativa, além das 71 (setenta e uma) vagas de cargos comissionados (CCs) e funções gratificadas (FGs) projetadas para a estrutura organizacional do HU-UFRR. Dessa forma, tem-se o total de 1.205 (um mil, duzentas e cinco) vagas para composição da força de trabalho do hospital. A DGP reforçou que o dimensionamento de pessoal contempla tanto a necessidade assistencial quanto de ensino e pesquisa. No dimensionamento assistencial, são considerados os seguintes pontos: produção estimada dos serviços, habilitações vigentes, estrutura física, novos aparelhos/procedimentos que funcionarão nos hospitais, alocação dos profissionais por linhas de cuidados, complexidade assistencial, equipes mínimas estabelecidas nas legislações pertinentes, além da estrutura organizacional proposta, das diretrizes de gestão e dos serviços preconizados pela Ebserh. Em atenção aos requisitos e procedimentos para encaminhamento da demanda, o processo foi instruído com a documentação pertinente, tendo sido aprovado pela Diretoria Executiva, em sua 629ª reunião extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2024, e pelo Conselho de Administração, em sua 187ª reunião, com encaminhamento à Sest-MGI.

- Registrada a apreciação da matéria pelo Coaud, que irá incluir manifestação nos autos, considerando a prioridade da demanda apresentada pela DGP.

**4)** Em atenção a demanda do Coaud, no âmbito de suas competências que constam no Estatuto Social da Ebserh, bem como na legislação aplicável e no Regimento Interno do colegiado, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre o **cronograma das Demonstrações Contábeis do período findo em 30 de setembro de 2024 e cronograma de contratação da empresa de Auditoria Independente para o exercício de 2025**, com vistas a alinhar informações e organizar o planejamento das respectivas atuações nos processos. Nesse sentido, foi apresentado cronograma referente às Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2024, com estimativa das datas de disponibilização das minutas do documento, com as respectivas notas explicativas; apreciação em reunião do Coaud; prazos de disponibilização dos relatórios preliminar e definitivo. Com relação à contratação de auditoria independente, informou-se que o assunto está sendo alinhado internamente, para conclusão da definição do escopo dessa contratação.

**5) Processo 23477.026510/2024-91.** Em atenção ao disposto no art. 93 do Estatuto Social da Ebserh, a **Auditoria Interna** apresentou o seu **relatório de atividades referente ao terceiro trimestre (julho a setembro) de 2024**, em que constam as ações realizadas pela área nesse período, em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2024. No documento, registrou-se o **monitoramento do Plano de Providência Permanente (PPP)**, pelos Auditores-Chefes dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, por meio do acompanhamento das determinações e

recomendações dos órgãos de controle interno e externo, assim como da Auditoria Interna, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Coaud e outras entidades de regulação e fiscalização. Esse monitoramento, realizado a partir dos registros de ordens de serviço no sistema e-AUD, contribui para o objetivo principal da Auditoria Interna no sentido de assegurar resultados eficazes através da colaboração na melhoria da gestão pública. Dessa forma, ocorrem interações entre os Auditores-Chefes e os gestores dos HUFs com o intuito de avaliar os apontamentos e recomendações das demandas, buscando-se envidar esforços para a implementação e melhoria dos índices de atendimento, no sistema e-AUD. Essas ações estão consignadas em 38 (trinta e oito) ofícios emitidos pelas unidades de Auditoria Interna da Rede Ebserh, no terceiro trimestre de 2024, e contemplam tanto apontamentos concluídos quanto os que estão em fase de monitoramento. Nesse período, foram **finalizadas as etapas de levantamento** dos trabalhos de 58 (cinquenta e oito) ações de Auditoria, conforme previsto no PAINT 2024, de modo que os relatórios preliminares correspondentes foram encaminhados aos gestores para conhecimento dos achados de auditoria e das recomendações a serem discutidas em reuniões de busca conjunta de soluções. Foram **concluídos os trabalhos** de 65 (sessenta e cinco) ações de Auditoria, previstas no PAINT 2024, com emissão de relatórios definitivos, encaminhados aos gestores com as respectivas conclusões, recomendações e planos de ação propostos. Outra prática da área, registrada no documento, consiste na **emissão de Informes de Auditoria** destinados à normatização, padronização e divulgação de procedimentos, com comunicação periódica às equipes de auditoria da Rede Ebserh, para alinhamento de diretrizes e orientações a serem observadas na execução dos respectivos trabalhos. No período, foram emitidos 17 (dezessete) Informes de Auditoria, sobre temas diversos listados no relatório trimestral disponibilizado ao Coaud. Informou-se também sobre o **monitoramento dos alertas do Portal Alice**, sistema que utiliza técnicas de mineração de textos e inteligência artificial para realizar análises diárias de processos de compras e contratações públicas. Quando há detecção de potenciais riscos e vulnerabilidades, o sistema emite alertas à gestão, de modo a possibilitar respostas tempestivas e preventivas nos procedimentos licitatórios em curso. Quando há identificação de indícios de irregularidades, o sistema emite alerta à Auditoria Interna, que encaminha a notificação às unidades de Auditoria dos HUFs, para adoção de providências pertinentes perante os gestores locais. No caso de tais indícios não se confirmarem, não há irregularidade; porém, quando há confirmação, é realizado o registro correspondente no sistema e-AUD, para acompanhamento de medidas corretivas. No terceiro trimestre de 2024, foram recebidos 22 (vinte e dois) alertas do sistema Alice, relacionados aos seguintes temas: medicamentos; exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados; e exigência de carta de credenciamento emitida pelo fabricante. No período em questão, a Auditoria Interna realizou 40 (quarenta) **reuniões/facilitações**, sendo estas entendidas como atividades desenvolvidas com o objetivo de apoiar, mediar ou coordenar debates relacionados ao aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da unidade ou do processo auditado, contribuindo com os gestores na formação conceitual, construção de soluções e tomada de decisão para aprimoramento dos processos em questão. Outro tópico que consta no relatório da Auditoria Interna relativo ao terceiro trimestre de 2024 é sobre a realização do I **(primeiro) Concurso de Boas Práticas de Controle Interno da Rede Ebserh**, com o objetivo de estimular, reconhecer, premiar e promover a disseminação de boas práticas de controle interno gerenciais, finalísticas ou de suporte relacionadas ao aprimoramento da eficiência operacional, transparência, integridade, gestão e governança dos controles internos na Sede e nos HUFs. Registrou-se também a **realização de processo seletivo para o cargo de Auditor-Chefe** do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede Ebserh. No relatório da Auditoria Interna, constam informações adicionais sobre as atividades desenvolvidas, bem como a relação dos assuntos que foram objeto dos relatórios, projetos, informes e facilitações no segundo trimestre de 2024.

- A Presidente do Coaud, Rosângela Costa Süffert, fez referência à emissão de Informes da Auditoria Interna destinados à normatização, padronização e divulgações de procedimentos, para mencionar o assunto 'divulgação de orientações da DOF para reconhecimento de passivos'. Em seguida, indagou se esse tópico e/ou outros elencados no relatório teriam eventual impacto nos registros das demonstrações contábeis da Ebserh.

- A Auditoria Interna explicou sobre os fluxos e procedimentos acordados no âmbito da Auditoria Interna e da Rede Ebserh, bem como sobre o atendimento de auditorias de órgãos de controle, inclusive quando há necessidade de alinhamento com o Ministério da Educação. Em seguida, informou que não há impacto nas demonstrações contábeis da Ebserh.

- Os membros do Coaud cumprimentaram a Auditoria Interna pelo trabalho realizado, conforme ações que vêm sendo acompanhadas pelo colegiado nos relatórios trimestrais pautados nas reuniões.

**6) Processos 23477.022532/2024-82; 23477.023379/2024-19; 23477.023879/2024-42; 23477.023882/2024-66.** Registrou-se a tomada de conhecimento das Atas das seguintes reuniões da **Diretoria Executiva**: 623ª reunião, realizada em 13 de agosto de 2024; 624ª reunião, realizada em 20 de agosto de 2024; 625ª reunião, realizada em 28 de agosto de 2024; e 626ª reunião extraordinária, realizada em 30 de agosto de 2024.

- Em atenção ao registro da ata da 623ª reunião da Diretoria Executiva, em cuja pauta consta item referente ao Instrumento Formal de Contratualização de HUF, para registrar solicitação de envio de informações sobre a situação da contratualização na Rede Ebserh, para conhecimento e melhor compreensão da matéria, principalmente considerando o reflexo sobre outras questões de acompanhamento do Coaud.

- A Secretaria-Geral irá reforçar a solicitação à Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), conforme relação de assuntos prioritários elencados pelo Coaud para apresentação de informações detalhadas em reuniões, conforme tem sido registrado em relação a outros temas como estoques; subvenções; gestão e controles da folha de pagamento da Ebserh.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT**

Presidente

**LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO**

Membro especialista em Contabilidade Societária

**ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Membro

**MIRIAM DA SILVA VIANA**

Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 13/11/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 13/11/2024, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Assistente Administrativo**, em 14/11/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 14/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44091527** e o código CRC **ED825DAB**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.029468/2024-61 SEI nº 44091527